



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza
Secretaria Municipal de Obras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Brita nº 01, 02, Pedrisco e Pó de Brita, para manutenção, conservação e recuperação das vias públicas municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação por meio de Pregão Eletrônico está fundamentada no artigo nº 6, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais específicos para suprir a demanda municipal, permitindo que as obras ocorram. Será feito por licitação por processo na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria de Obras do município, em até 5 dias após a emissão do empenho no endereço: **BR 386, KM 325, PARQUE DE MÁQUINAS de Marques de Souza, no horário de 7:30 as 11:00 e 13:00 as 16:30 horas**. Ou serem retirados na própria empresa, conforme a necessidade da administração.

4.3 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a entrega completa dos materiais, com apresentação de nota fiscal e o aceite pela fiscalização do contrato.

4.4 O contratado deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista como: Certidão negativa Federal; certidão negativa estadual, certidão negativa Municipal, certidão negativa FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O(a) contratado(a) deverá cumprir com as condições propostas no item 04 deste Termo de Referência para garantir a qualidade dos itens entregues e os prazos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Roberto Kremer, Coordenador;

Gestor do Contrato: Marcio Evandro Busch, Secretário de Obras.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.967 de 21 de janeiro de 2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante Pregão Eletrônico, sistema de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 660.052,00 conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.968 de 21 de janeiro de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com recursos próprios da Secretaria de Obras.

Marques de Souza, 12 de setembro de 2025.

TECNICO QUE ELABOROU O TR
MARCELO S GROHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MÁRCIO EVANDRO BUSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.